

16º RELATÓRIO

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO PRJ

Referente aos autos de Recuperação Judicial nº 0017464-33.2021.8.16.0017, movidos pelo **Grupo HC de Maringá**, em trâmite perante a 3ª Vara Cível e Empresarial Regional, da Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Competência: **Dezembro | 2024**



ÍNDICE

| | |
|---|----------|
| I. INTRODUÇÃO | 3 |
| II. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PREVISTAS NO PRJ HOMOLOGADO | 3 |
| Classe I - Trabalhista | 3 |
| Classe III - Quirografária..... | 4 |
| Classe IV – ME e EPP | 5 |
| Credores Colaboradores | 5 |
| III. STATUS DO CUMPRIMENTO DO PRJ | 6 |
| a. Classe Trabalhista | 6 |
| b. Classes III e IV | 6 |
| c. Credores Parceiros | 6 |
| d. Cenário Macro..... | 6 |
| IV. PAGAMENTOS REALIZADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2024 | 8 |
| V. CONCLUSÃO | 8 |



I. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório de fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) do Grupo Hospital do Câncer de Maringá, com fundamento no art. 22, II, “a”, da Lei 11.101/2005 (“LREF”), cujo objetivo é a apresentação, a todos os interessados, de informações a respeito do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, considerando a fase executória dos autos recuperacionais.

II. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PREVISTAS NO PRJ HOMOLOGADO

A proposta de pagamento prevista no PRJ, para pagamento das Classes I, III e IV, bem como aos credores colaboradores e não sujeitos aderentes, homologada por este d. Juízo, encontra-se resumida nos quadros subsequentes:

Classe I - Trabalhista

| Característica do Crédito Trabalhista | Atualização | Parcela | Data pagamento |
|---|--|---|---|
| Créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial e vencidos até 03 meses antes da data do pedido de RJ, até o limite de 5 salários-mínimos. ¹ | Juros de 1% a.a. e correção pela TR, desde a data do pedido de RJ (01/09/2021) até data de Início do Cumprimento do Plano. | - | Parcela única em até 30 (trinta) dias, contados a partir da Decisão Judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial. |
| Créditos Trabalhistas Incontroversos. | Juros de 1% a.a. e correção pela TR, desde a data do pedido de RJ (01/09/2021) até data de Início do Cumprimento do Plano. | Pagamento em 12 parcelas iguais e sucessivas. | 25º dia útil, contado a partir da Decisão Judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial. |

¹ Condição que atende ao disposto no art. 54, §1º, da LREF.



| | | | |
|---------------------------------------|---|---|--|
| Créditos Trabalhistas Controvertidos. | Na forma estabelecida aos Créditos Trabalhistas Incontrovertidos. | Na forma estabelecida aos Créditos Trabalhistas Incontrovertidos. | Terão início somente após a habilitação de crédito por incidente aos autos de Recuperação Judicial, quando do trânsito em julgado das respectivas sentenças condenatórias definitivas ou homologatórias de acordo. |
|---------------------------------------|---|---|--|

Classe III - Quirografária

| Característica do Crédito Quirografário | Deságio | Atualização | Parcela | Carência | Data pagamento |
|---|-------------|--|--|---|---|
| Entrada de R\$ 3.000,00 ² | Sem deságio | Juros de 1% a.a. e correção pela TR, a partir da decisão de homologação | 01 parcela | Sem carência | No 25º dia do mês seguinte ao da Decisão Judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial |
| Saldo remanescente aos R\$ 3.000,00 | 85% | O valor desagiado será acrescido de Juros de 1% a.a. e correção pela TR, a partir da decisão de homologação até o pagamento integral | Pagamento em 204 parcelas mensais, iguais e sucessivas | 36 meses de carência a contar da decisão homologatória do PRJ | No 25º dia do mês seguinte ao término da carência |

² Classe III: Para valores a receber até R\$ 3.000,00 e, os que excederem tal quantia, terão entrada de R\$ 3.000,00, com os mesmos parâmetros de pagamento.



Classe IV – ME e EPP

| Característica do Crédito ME/EPP | Deságio | Atualização | Parcela | Carência | Data pagamento |
|--------------------------------------|-------------|--|--|---|---|
| Entrada de R\$ 3.000,00 ³ | Sem deságio | Juros de 1% a.a. e correção pela TR, a partir da decisão de homologação até o pagamento integral | 01 parcela | Sem carência | No 25º dia do mês seguinte ao da decisão homologatória do PRJ |
| Saldo remanescente aos R\$ 3.000,00 | 85% | O valor desagiado será acrescido de Juros de 1% a.a. e correção pela TR, a partir da decisão de homologação até o pagamento integral | Pagamento em 144 parcelas mensais, iguais e sucessivas | 36 meses de carência a contar da decisão homologatória do PRJ | No 25º dia do mês seguinte ao término da carência |

Credores Colaboradores

| Característica do Crédito | Deságio | Atualização | Prazo para Pagamento | Carência | Data pagamento |
|---------------------------------|------------------------|-------------|----------------------|--------------|----------------|
| Credor colaborador ⁴ | Eliminação de até 100% | - | 144 meses (12 anos) | Sem carência | - |
| Credor não sujeito aderente | 60% | - | 168 meses (14 anos) | 24 meses | - |

³ Classe IV: Para valores a receber até R\$ 3.000,00 e, os que excederem tal quantia, terão entrada de R\$ 3.000,00, com os mesmos parâmetros de pagamento.

⁴ Condições cf. Item 8.4.1, fl. 21 do PRJ: (a) manter o fornecimento e aquisição de produtos, materiais e/ou serviços a prazo e de forma continuada desde o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e durante o seu curso, e apoiar a aprovação do plano de recuperação judicial; (b) concederem novas linhas de crédito e/ou liberação de novos recursos desde o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e durante o seu curso; (c) pactuarem ou tiverem pactuado desde o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e durante o seu curso, o aditamento de quaisquer, ou seja, no mínimo um, de seus créditos que possuam garantias prestadas por terceiros.



III. STATUS DO CUMPRIMENTO DO PRJ

- a. **Classe Trabalhista** - Os pagamentos, previstos em 12 parcelas mensais, foram concluídos em agosto de 2024 para os credores que forneceram dados bancários. Para os credores dessa classe que não indicaram conta bancária, o montante encontra-se depositado em Juízo e demandará a expedição de alvará pra levantamento. Assim, os pagamentos à Classe Trabalhista foram integralmente adimplidos pelas Recuperandas.
- b. **Classes III e IV** - Essas classes podem ser divididas em duas categorias:
- A primeira inclui os credores das Classes III e IV com **créditos inferiores a R\$ 3.000,00**. Os pagamentos destes credores foram integralmente realizados pelas Recuperandas, seja por pagamento direto, seja via depósito judicial.
 - A segunda categoria inclui os credores das Classes III e IV com **créditos superiores a R\$ 3.000,00**, que receberam a entrada de R\$ 3.000,00 prevista no PRJ, via depósito direto em conta àqueles que indicaram dados bancários, via depósito judicial àqueles que não realizaram indicação de conta, e que ainda receberão o saldo remanescente do crédito, aplicado deságio, quando do término do período de 36 meses de carência, contados a partir da homologação do plano.
- c. **Credores Parceiros** - Os pagamentos a estes credores continuam em andamento e serão monitorados mensalmente em nossos relatórios.
- d. **Cenário Macro** - do cumprimento do PRJ no mês de **dezembro de 2024**:



| Classe | Subclasse | Valor da classe | Valor da entrada | Remanescente após entrada c/ deságio | Data de início dos pagamentos, segundo PRJ | Data do último pagamento | Valor total pago até dez/24 | Saldo da classe s/ correção |
|--------------------|---|-------------------|------------------|--------------------------------------|--|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Classe I | Créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial e vencidos até 03 meses antes da data do pedido de RJ, até o limite de 5 salários-mínimos | R\$ 526.781,80 | | | 21.09.2023 | - | R\$ 554.322,26 | R\$ 0,00 |
| | Créditos Trabalhistas Incontrovertidos | | | | 25.09.2023 | 16.09.2024 | | |
| | Créditos Trabalhistas Controvertidos | | | | A depender do julgamento* | - | | |
| Classe III | Entrada de R\$ 3.000,00 | R\$ 12.087.596,17 | R\$ 400.373,27 | R\$ 1.753.083,43 | 25.09.2023 | 16.09.2024 | R\$ 409.773,20 | R\$ 1.753.083,43 |
| | Saldo remanescente aos R\$ 3.000,00 | | | | após carência* | - | - | |
| Classe IV | Entrada de R\$ 3.000,00 | R\$ 2.756.794,67 | R\$ 337.851,48 | R\$ 362.841,47 | 25.09.2023 | 16.09.2024 | R\$ 337.851,48 | R\$ 362.841,47 |
| | Saldo remanescente aos R\$ 3.000,00 | | | | após carência* | - | - | |
| Credores Parceiros | - | | R\$ 503.054,35 | | - | 24.12.2024 | R\$ 135.876,94 | R\$ 367.177,41 |



IV. PAGAMENTOS REALIZADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2024

Segundo informações fornecidas pelas Recuperandas, documentadas por meio de comprovantes de pagamentos apresentados, aos 24.12.2024 foram realizados os pagamentos dos credores parceiros, sendo eles:

| Classe | Credor | Crédito listado | Valor pago no mês de dez/2024 |
|---------------------------|---|-----------------|-------------------------------|
| Classe III Quirografia | Felimp Com de Prod de Limpeza Ltda | R\$ 10.147,83 | R\$ 310,41 |
| | Z3 Hospitalar Ltda Epp | R\$ 26.649,98 | R\$ 1.110,41 |
| | Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda | R\$ 27.905,62 | R\$ 1.383,66 |
| | Invita Medical Service Eireli | R\$ 129.709,72 | R\$ 2.111,83 |
| | Arthrom Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda. | R\$ 43.322,00 | R\$ 4.032,20 |
| Classe IV ME e EPP | Cavalli Com. de Prod. Médicos e Hospitalares | R\$ 152.870,52 | R\$ 4.149,63 |
| | Mhor Zago e Cia Ltda | R\$ 15.209,36 | R\$ 633,72 |
| | Marymed Distribuidora de Medicamentos | R\$ 37.005,79 | R\$ 935,59 |
| | Ag Comercio de Maquinas e Equipamentos | R\$ 16.874,83 | R\$ 405,59 |
| | Sulwork Tecnologia e Sistemas de Informática Ltda | R\$ 43.358,70 | R\$ 1.179,76 |

V. CONCLUSÃO

Sendo o que tinha a relatar, permanecemos à disposição de todos os interessados.

Maringá/PR, 16 de janeiro de 2025

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Henrique Cavalheiro Ricci | OAB/PR 35.93

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br | <https://auxiliaconsultores.com.br/>

